



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEXTA-FEIRA – 01 DE MARÇO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO N° 34

Edição eletrônica disponível no site [www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA PUBLICA:

- **CHAMAMENTO PÚBLICO/2024:** AQUISIÇÃO DE PLACAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Marcus Gustavo de Souza Sarmento
- Praça Eurico de Freitas, 292 , Centro – Itanagra-Ba
- Tel: (75) 3453-2158



**CHAMAMENTO PÚBLICO AQUISIÇÃO DE PLACAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**

A Prefeitura Municipal de Itanagra, Bahia, leva ao conhecimento dos interessados com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará Cotações de Preços, com vistas à contratação de empresa especializada para aquisição de placas em alumínio fundido para atender demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico. Dessa forma, solicitamos aos interessados que apresentem a referida cotação, conforme modelo de proposta abaixo para o e-mail [compras@itanagra.ba.gov.br](mailto:compras@itanagra.ba.gov.br) ou para o endereço: Praça Eurico de Freitas, 466, na cidade de Itanagra, CEP 48.290-000, telefone (75) 3453-2158 e observando as condições a seguir:

- I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**.
- II. RECEBIMENTO DA PROPOSTA ATÉ: 06/03/2024 (três dias após a publicação) conforme horário de expediente.
- III. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2024, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.
- IV. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ABAIXO

**TERMO DE REFERÊNCIA**

AQUISIÇÃO DE PLACAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Órgão responsável: **Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico**

[www.itanagra.ba.gov.br](http://www.itanagra.ba.gov.br)



## 1- OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para aquisição de placas em alumínio fundido para atender demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

## 2 - JUSTIFICATIVA:

2.1 Faz - se necessária a confecção das placas, as quais serão utilizadas no ato solene de inauguração das obras que serão finalizadas no decorrer do ano. Placas essas que são de grande e evidente relevância, uma vez que registra a data da inauguração que será um fato de grande importância para toda a comunidade. Justificamos o processo licitatório, pois cada obra ou serviço entregue pela Prefeitura Municipal de Itanagra à Comunidade recebe, em seu ato de inauguração, uma placa como marco de gestão em andamento.

## 3 - DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente seu artigo 75, inciso II).

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 0416/2021.

3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: "Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e



inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica.”

**3.4.** No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

**3.5.** A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

**3.6** Por se tratar de um fornecimento comum, onde existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de referência, entendemos pela desnecessidade do estudo técnico preliminar e análise de riscos.

#### **4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**



4.1. A entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado da Secretaria Municipal da Administração, situado à Praça Eurico de Freitas, nº 466, Centro, Itanagra-BA, CEP 48290-000

4.2. Os materiais serão recebidos pela Coordenação de Almoxarifado e pelo fiscal do contrato, que será responsável pelo atesto das faturas.

4.3. O prazo para entrega do objeto será estabelecido na respectiva Autorização de Fornecimento emitido pela Contratante, mas de antemão fica preestabelecido que para qualquer Autorização de Fornecimento, não será admitido prazo superior a 60 (sessenta) dias para realização da entrega do total constante em seu corpo.

## 5 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Placa de alumínio fundido, com texto em alto relevo, com logotipo, no tamanho de 60x40cm.	UND	30

O valor estimado da contratação: à cotar.

### 5.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme tabela acima.

## 6 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa especializada para aquisição de placas em alumínio fundido para atender demandas da



Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

**6.2.** A contratação em tela visa dar continuidade as atividades que dão sustentabilidade à otimização e adequação da administração pública em suas atribuições finalísticas, vez que, os itens são de extrema necessidade e utilizados na rotina da administração.

6.3. Os bens deverão ser entregues com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

## **7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**7.1.** Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, serão exigidos conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021 os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto desta contratação.

## **8 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**8.1.** A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designado nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

**8.2.** A Contratada deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail



[itanagra.copel@gmail.com](mailto:itanagra.copel@gmail.com) ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

## 9 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

## 10 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



**10.1.** A seleção do fornecedor deverá ser baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada a ser apresentada pela empresa.

**10.2.** A empresa a ser contratada deverá ser do ramo da atividade, e cumprir todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica exigidos neste termo de referência.

## **11 – DO PRAZO CONTRATUAL**

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2024.

## **12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**12.1.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de cada item contratado, desde que a despesa não esteja liquidada;

**12.2.** Executar os serviços e efetuar os fornecimentos dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de Referência, e na proposta vencedora.

**12.3.** Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo contratante, responsabilizando-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao Município de Itanagra - BA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo



essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina a Lei Federal 14.133/2021 no artigo 75, inciso II; O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal.

**12.4.** Responder por todos os ônus referentes à entrega, tais como fretes, encargos sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados e demais despesas incidentes direta ou indiretamente decorrentes do fornecimento dos equipamentos;

**12.5.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

**12.6.** Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da notificação da Contratante, os produtos entregues e/ou os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, sem qualquer custo para esta Prefeitura

**12.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no termo de referência, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

**12.8.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

**12.9.** Comunicar por escrito ao fiscal da Prefeitura Municipal de Itanagra, toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;



**12.10.** Observar as normas legais e de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

**12.11.** Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

**12.12.** Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso ( I ou II ), do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;

### **13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.1.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

**13.2.** Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora.

**13.3.** Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

**13.4.** Sustar qualquer fornecimento que esteja em desacordo com o especificado.

**13.5.** Exercer a mais ampla, irrestrita, permanente e completa fiscalização, diretamente ou por outros prepostos designados, não obstante a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos produtos especificados;

**13.6.** Notificar por escrito à licitante acerca das imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no material recebido, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.



13.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência.

13.8. Proporcionar todas as facilidades e prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada e necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações assumidas;

13.9. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.10. Acompanhar, por intermédio do fiscal de contrato, a execução dos serviços, atestando os documentos da despesa, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços ou da parcela a que se referem;

#### 14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Município de Itanagra - BA reserva-se ao direito de reclamar os bens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal 0416/2021.

14.3. **Fica eleito o foro da Comarca de Mata de São João/BA** como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

#### 15 – FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a



assegurar o perfeito cumprimento do Contrato, devendo ser observado o disposto nos artigos 75, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021

**15.2.** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

**15.3.** O Fiscal do Contrato, quando verificar problemas no nível de qualidade dos serviços, deverá comunicar ao gestor do contrato para que o mesmo possa intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida, no tocante de suas atribuições, utilizando instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:

A) Os resultados alcançados em relação aos serviços, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada.

B) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e disponibilidade exigidas.

C) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida.

D) Verificar o cumprimento das demais obrigações decorrentes do Contrato.

E) Consultar a regularidade fiscal da Contratada.

**15.4.** Ao Município de Itanagra será reservado o direito de rejeitar os serviços, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**15.5.** O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à



produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**15.6.** Em hipótese alguma, será admitido que a própria contratada materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

**15.7.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 16 – PAGAMENTO

**16.1.** O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura e prévia verificação da regularidade fiscal da empresa contratada.

**16.2.** Na data da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, a Contratada deverá estar de posse, em plena vigência, da Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, das certidões de regularidade com as fazendas municipal (de seu domicílio ou sede) e estadual, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativada União (conjunta com a Dívida Ativa da União e INSS), sob pena de não pagamento.

**16.3.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à comprovação da prestação dos serviços, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta, ou inadimplência, o pagamento ficará



sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

**16.4.** Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município de Itanagra - BA.

**16.5.** Caso se constate o descumprimento de obrigações ou da manutenção das condições exigidas para habilitação poderá ser concedido um prazo para que a Contratada regularize suas obrigações, quando não se identificar má-fé ou a incapacidade de corrigir a situação.

## 17 - VEDAÇÕES

**17.1** É vedado à Contratada:

**17.2** Caucionar ou utilizar este instrumento para qualquer operação financeira;

**17.3** Interromper a execução do objeto sob alegação de inadimplemento por parte da Contratada, salvo nos casos previstos em lei.

## 18 - PENALIDADES

**18.1.** As penalidades, para a Contratada, por desacordo com as atribuições definidas neste Termo de Referência.

Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEXTA-FEIRA  
01 DE MARÇO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 34

Edição eletrônica disponível no site [www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### MODELO DE PROPOSTA DE COTAÇÃO

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA</b>	<b>DIVISÃO DE COMPRAS</b>
<b>TEL (75) 3453-2158</b>	<b>COTAÇÃO DE PREÇOS</b>
<b>SECRETARIA/ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico</b>	<b>PROCESSO nº</b>
<b>Razão Social do Fornecedor:</b>	
<b>Telefone:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>Cidade/UF:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Email:</b>	

**OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para aquisição de placas em alumínio fundido para atender demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Placa de alumínio fundido, com texto em alto relevo, com logotipo, no tamanho de 60x40cm.	UND	30		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>RS</b>	

**ESPAÇO PARA A EMPRESA**

[www.itanagra.ba.gov.br](http://www.itanagra.ba.gov.br)

Praça Eurico de Freitas, 292 – Centro | Tel: (75) 3453-2158 | Gestor(a): Marcus Gustavo de Souza Sarmento



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEXTA-FEIRA  
01 DE MARÇO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 34

Edição eletrônica disponível no site [www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



<b>Carimbo do CNPJ / Assinatura</b>	<b>DATA DA PROPOSTA:</b>
	_____ de _____ de 2024

<b>Observações:</b>
<ol style="list-style-type: none"><li>1. O endereço de entrega para efeitos de formação do preço é na Praça Eurico de Freitas, 466, na cidade de Itanagra, CEP 48.290-000, telefone (75) 3453-2158, e/ou e-mail <a href="mailto:compras@itanagra.ba.gov.br">compras@itanagra.ba.gov.br</a>;</li><li>2. A validade da cotação de preços deve ser de no mínimo 60 (sessenta) dias;</li><li>3. A presente consulta presta-se para formação de preço de referência, sendo que o Município poderá realizar, posteriormente, por meio de PROCESSO LICITATÓRIO ou DISPENSA DE LICITAÇÃO, a formalização da aquisição/contratação;</li><li>4. A aquisição/contratação por meio de PROCESSO LICITATÓRIO ou DISPENSA de LICITAÇÃO ocorre mediante a emissão de Nota de Empenho, consulta de regularidade fiscal e pagamento contra a entrega, depois de conferidos os materiais ou serviços recebidos;</li><li>5. De acordo com a norma da Receita Federal do Brasil, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal pelo fornecimento de bens e serviços, por ocasião do pagamento, serão retidos na fonte tributos federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP), nos percentuais estabelecidos na referida norma, das empresas que não forem optantes pelo Simples Nacional, além dos percentuais relativos ao ISSQN (2~5%), quando da prestação de serviços.</li><li>6. Informar na proposta dados bancários e prazo de entrega;</li></ol>

<b>Informações Adicionais:</b>
<p>Declara a empresa que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.</p> <p>A entrega deverá ser efetuada no Almoarifado da Secretaria Municipal da Administração, situado à Praça Eurico de Freitas, nº 466, Centro, Itanagra-BA, CEP 48290-000.</p> <p>Os materiais serão recebidos pela Coordenação de Almoarifado e pelo fiscal do contrato, que será responsável pelo atesto das faturas.</p> <p>O prazo para entrega do objeto será estabelecido na respectiva Autorização de Fornecimento emitido pela Contratante, mas de antemão fica preestabelecido que para qualquer Autorização de Fornecimento, não será admitido prazo superior a 60 (sessenta) dias para realização da entrega do total constante em seu corpo.</p> <p>Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.</p>

<b>ESPAÇO PARA A EMPRESA</b>	
<b>Carimbo do CNPJ / Assinatura</b>	<b>DATA DA PROPOSTA:</b>
	_____ de _____ de 2024